PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.680, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADA
Em 19/05/2015
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, o Dia Municipal de Combate à Violência Contra Pessoa Idosa, que será comemorado no dia 15 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de maio de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro